PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 873, DE 15 DE AGOSTO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações que menciona e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS.....), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
16.88.536.2025 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 10.000,00

TOTAL..... 10.000,00

Artigo 2º) - Os recursos para fazer jus ao crédito ora autorizado serão utilizados mediante a anulação parcial nas seguintes rubricas:

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
15.88.536.2025 - Material de Consumo..... 3.000,00
15.88.536.1030 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 7.000,00

TOTAL..... 10.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 15 de agosto de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.